



Escola Nacional de Administração Pública

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA CSP - CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA (PROCESSO Nº 04600.003154/2022-69)

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Presidenta, a senhora **Betânia Lemos**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº **043**, com competência delegada pela Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2023, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CSP - CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.203.135/0001-40, sediada na Av. Oscar Niemeyer, nº 2.000, Bloco 1, sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **Nedio Luiz Alves de Lemos**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003154/2022-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2023 a 26/12/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ **3.082.847,76 (três milhões oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Gerente de Projetos	Posto de serviço	2	R\$ 27.895,42	R\$ 55.790,83	R\$ 669.489,96
	2	Analista de Qualidade	Posto de serviço	5	R\$ 17.804,84	R\$ 89.024,18	R\$ 1.068.290,16
	3	Gerente de Configuração de Software	Posto de serviço	1	R\$ 22.509,77	R\$ 22.509,77	R\$ 270.117,24
	4	Analista de Dados/BI	Posto de serviço	4	R\$ 22.394,80	R\$ 89.579,20	R\$ 1.074.950,40
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (R\$)							R\$ 3.082.847,76

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

3.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

3.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

3.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

3.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

3.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa

cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

3.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

3.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

3.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

3.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

3.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna;

4.1.2. Fonte de Recursos: 1444000000;

4.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional;

4.1.4. Elemento de Despesa: 339040;

4.1.5. Plano Interno: II1XN;

4.1.6. Notas de Empenho: 2023NE400383 e 2023NE400384.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> BETÂNIA LEMOS Presidenta	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> NÉDIO LUIZ ALVES DE LEMOS Sócio Administrador
TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 28/11/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEDIO LUIZ ALVES DE LEMOS, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 05/12/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 05/12/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0747563** e o código CRC **864DFD40**.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E UNIDADES
DESCENTRALIZADASSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO
DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2023 - UASG 170050

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 10467.100316/2022-91.

Pregão. Nº 5/2022. Contratante: GERENCIA REG.DE ADMINISTRACAO DO ME - PARAIBA. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/12/2023 a 01/12/2024.. Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.213.877,16. Data de Assinatura: 01/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS
DE GOIÁS E TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 170195

Nº Processo: 10180.100706/2023-58.

Dispensa Nº 70/2023. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME - GOIAS. Contratado: 02.226.535/0001-00 - MERCATEL TELECOM E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços comuns de outsourcing de central telefônica digital - pabx, incluindo aparelhos telefônicos, treinamento e assistência técnica, para a unidade da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU/GO).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 09/12/2023 a 09/12/2024. Valor Total: R\$ 15.998,00. Data de Assinatura: 05/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 170106

Nº Processo: 11597.100415/2023-31.

Dispensa Nº 17/2023. Contratante: GERENCIA REG.DE ADM.DO ME-MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 14.846.479/0001-96 - PGA SERVICOS TERCEIRIZADOS - LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do remanescente do contrato nº 12/2023, por dispensa de licitação, nos termos do inciso xi do caput do artigo 24 da lei nº 8.666, de 1933, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, nas dependências das unidades: superintendência regional do trabalho/ms, gerência do trabalho em dourados/ms, e agência do trabalho em ponta porã/ms, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 06/2023..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 03/12/2023 a 03/12/2024. Valor Total: R\$ 378.104,74. Data de Assinatura: 01/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 170106

Nº Processo: 11597100202202228. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, custódia, guarda e armazenamento acondicionado com segurança, conservação e tratamento, gerenciamento, entrega e resgate (físico e/ou digital) de documentos administrativos correntes, intermediários e permanentes que são de responsabilidade da SRA/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 06/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pimenta Bueno, Nº 139, Bairro Amambai, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/170106-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JORGE YABUSAME
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/12/2023) 170106-00001-2023NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS
GERAISRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2023

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos torna público o resultado do Pregão em epígrafe, por meio do qual a empresa Brasil All Service Manutenção Predial Ltda, CNPJ 17.167.775/0001-59, foi considerada vencedora do certame, apresentando proposta com valor global de R\$ 414.000,10 para a prestação de serviços.

WALÉRES MOREIRA DE PAULA
Pregoeira

(SIDECE - 05/12/2023) 170085-00001-2023NE000001

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 238014

Processo nº 44124.000002/2018.13 Contrato nº 21.203354.2018. Contratada: LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Sétimo Termo Aditivo de prestação de Serviços de Bombeiro Civil, referente a prorrogação excepcionalmente o seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/12/2023. Data da Assinatura 05/12/2023. Fundamentação Legal: art. 57, §2º e §4º da Lei nº 8.666/93 e demais atos da legislação pertinente.

BRENO AURELIO DE PAULO
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/12/2023) 114702-11401-2023NE000275

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS - PUBLICADO EM: 01/12/2023 | EDIÇÃO: 228 | SEÇÃO: 3 | PÁGINA: 90

No Extrato de Memorando de Entendimentos, publicado no Diário Oficial da União de nº 228, de 01 de novembro de 2023, Seção 3, página 90,

Onde se lê: "Data da assinatura: 30/11/2023",

Leia-se: "Data da assinatura: 22/11/2023"

EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 04600.002951/2023-18. ESPÉCIE: Termo de Adesão nº 0748265/2023. PARTÍCIPES: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap (CNPJ nº 00.627.612/0001-09) e a Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 04.712.500/0001-07). OBJETO: Adesão ao Protocolo de Intenções EVG nº 13/2023, celebrado entre a Enap e instituições parceiras visando à oferta de catálogo unificado de cursos a distância para capacitação e aperfeiçoamento no âmbito da Escola Virtual.Gov (EV.G). RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros. VIGÊNCIA: até 31/07/2028. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: Betânia Lemos, Presidente da Enap e Lucia Rodrigues, Líder de Filantropia.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Republicação do Extrato de Protocolo de Intenções devido a inclusão de uma instituição parceira, DoU publicado em: 27/11/2023 | edição: 224 | seção: 3 | página: 149

Processo: 04600.002951/2023-18. Espécie: Protocolo de Intenções. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, Arquivo Nacional, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Associação dos Municípios do Vale Europeu, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Controladoria-Geral da União, Defensoria Pública da União, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Estado do Maranhão, Fundação Joaquim Nabuco, Fundação Instituto Nacional de Geografia e Estatística, Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Instituto Benjamin Constant, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Instituto Unibanco, Ministério Público Federal, Ministério da Previdência Social, Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, Escola Superior de Guerra, Frente Nacional de Prefeitos, Fundação de Previdência Complementar do Serviço Público Federal do Poder Executivo, Fundação João Pinheiro, Ministério das Comunicações, Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Escola de Administração Pública e Gestão Governamental de Sergipe, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por intermédio da Escola de Gestão do Paraná, Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Secretaria Nacional de Planejamento, por intermédio do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Secretaria Nacional de Políticas Penais e Superior Tribunal de Justiça. Objeto: "formalizar o interesse da Enap e das instituições parceiras signatárias em estabelecer bases de cooperação técnica e operacional para a oferta aberta de cursos a distância na EV.G para servidores públicos e cidadãos em temas relacionados ao governo e políticas públicas, com vistas ao fortalecimento da democracia e do serviço público". Data da assinatura: 23/11/2023. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 20/2022.

Nº Processo: 04600.003154/2022-69.

Pregão. Nº 14/2022. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 32.203.135/0001-40 - CSP - CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2023 a 26/12/2024, nos termos do art. 57, inciso iv, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.082.847,76. Data de Assinatura: 04/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 114702

Nº Processo: 04600003197202325. Objeto: Aquisição, sob demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível), para abastecimento da frota de veículos oficiais e gerador de energia pertencentes à Enap, no âmbito do Distrito Federal, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da ANP (referência de Brasília (DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sais Area 2-a Setor Policial Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/114702-99-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 20/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

BRENO AURELIO DE PAULO
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/12/2023) 114702-11401-2023NE000275

